

# CADERNO DE FÓRMULAS DEBÊNTURES - CETIP 21



E

ste Caderno tem por objetivo informar aos usuários a metodologia e os critérios de precisão dos cálculos implementados Para Debêntures no Cetip21. São aqui apresentadas fórmulas dos diversos tipos de remuneração das debêntures.



bordagem é efetuada em cinco itens: Rendimento agregado ao valor nominal, Juros, Prêmio, Amortização e Notas e outros esclarecimentos importantes.

- oram desenvolvidas novas funcionalidades possibilitando que alguns parâmetros como TR, TBF e TJLP possam compor a referida remuneração como integrante dos juros (juro flutuante), ou agregados ao valor nominal da debênture, à escolha do emissor.
- ambém na atualização por índice de preços é dada opção de que os ativos sejam valorizados pro-rata dias úteis ou corridos, desde que os mesmos não possuam eventos com periodicidade inferior a doze meses.
- s juros flutuantes, referenciados nas taxas DI over ou Selic, admitem a utilização de percentual aplicado (multiplicador). Os juros fixos, o prêmio, e o spread podem ser expressos ao ano de 360 ou 365 dias corridos, ou ainda, de 252 dias úteis.
  - oram implementadas novas formas de amortização, agrupadas de acordo com a aplicação dos percentuais: ou incidem sobre o Valor Nominal de emissão e são, em seguida, atualizadas até a data de pagamento, ou incidem sobre o saldo¹ de Valor Nominal atualizado na data de pagamento.
- ompõe também o Caderno de Fórmulas para Debêntures do Cetip21 um capítulo final que contém as notas (1, 2 e 3) assinaladas no decorrer do texto, esclarece o uso de percentual aplicado, o cálculo do valor financeiro de eventos e outros pontos importantes.



# CONTEÚDO

1 R	RENDIMENTO AGREGADO AO VALOR NOMINAL	4
1.1	Parâmetro: Índices de Preços	
1.2	Parâmetro: TBF – Taxa Básica Financeira	6
1.3	Parâmetro: TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo	7
1.4	Parâmetro: TR – Taxa Referencial	
1.5	Parâmetro: US\$ Comercial	
1.6	Parâmetro: Euro	
1.7	ANEXO I	12
2 J	UROS	12
2.1	JUROS FLUTUANTES	12
	2.1.1 DI – Taxa DI-Over	
	2.1.2 SELIC – Taxa Selic	
	2.1.3 TBF – Taxa Básica Financeira	
	2.1.4 TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo	
3 J	UROS FIXOS OU SPREAD.	
3.1	Tratamento Linear: Juros Unitário	
3.2	Tratamento Exponencial: Juros Unitário	
3.3	Critérios de Precisão	23
3.4	ANEXO I	
	PRÊMIO	
	MORTIZAÇÃO	
5.1	Tipos de Amortização	
5.2	Incidente sobre o saldo do Valor Nominal atualizado	
5.3	Incidente sobre o Valor Nominal de emissão ou após incorporação,	
	houver	
5.4	Cálculo do Valor Nominal Remanescente	26
5.5	Cálculo do Valor Financeiro da Amortização	
	APURAÇÃO DO VALOR DE EVENTOS PARA CONTA DE CLIENTE 1 E 2	26
	NEXO I	
7.1	Notas e Outros Esclarecimentos	
	7.1.1 Notas	27
	7.1.2 Esclarecimentos Importantes.	28



# 1 RENDIMENTO AGREGADO AO VALOR NOMINAL

# 1.1 Parâmetro: Índices de Preços

Atualmente, são passíveis de utilização no sistema, os seguintes índices de preços:

Índice	Descrição
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IPC-M	Índice de Preço ao Consumidor do Mercado
IPC-FIPE	Índice de Preço ao Consumidor - FIPE
INCC-M	Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado
INCC-DI	Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo

Periodicidade de Agregação: Diária. Pro-rata dias úteis ou dias corridos.

Critério de Cálculo: O valor nominal das debêntures será atualizado pela seguinte fórmula:

$$VNA = VNE \times C$$
, onde:

4

VNA: Valor Nominal atualizado, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do valor nominal, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

C: Fator acumulado das variações mensais dos índices utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

Para pro-rata dias úteis: 
$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{N \mathbf{I}_{k}}{N \mathbf{I}_{k-1}} \right)^{\frac{\mathrm{dup}}{\mathrm{dut}}} \right]; \text{ Para dias corridos: } C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{N \mathbf{I}_{k}}{N \mathbf{I}_{k-1}} \right)^{\frac{\mathrm{dcp}}{\mathrm{dct}}} \right]$$

n: Número total de índices considerados na atualização do ativo.

NI<sub>k</sub>: Valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização. O mês de atualização refere-se à data de cálculo da debênture.

NI<sub>k-1</sub>: Valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".

dcp: Número de dias corridos entre a última data de aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de dias corridos de vigência do índice de preço.

dct: Número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data de aniversário.

dup: Número de dias úteis entre a última data de aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de dias úteis de vigência do índice de preço.

dut: Número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data de aniversário.

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dcp}{dct}}, \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}: \text{ calculados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.}$$



#### Caso Especial - Indisponibilidade do número-índice

No caso da indisponibilidade do número-índice o sistema utilizará um dos métodos abaixo conforme a escritura de emissão:

1. Utilização da última variação disponível do índice - Neste caso o sistema utilizará a última

variação disponível do índice de preços em questão  $\frac{NI_{k-1}}{NI_{k-2}}$ , calculando pro-rata por dias

corridos ou úteis, para proceder à atualização da debênture até a data do evento ou vencimento inclusive. Quando da divulgação do número-índice os valores passarão a ser calculados com base na variação apurada com o número-índice divulgado.

2. Utilização da última projeção da variação percentual do IGP-M ou do IPCA - Este caso somente poderá ser utilizado em debêntures com parâmetro IGP-M ou IPCA para rendimento agregado ao valor nominal. Quando da indisponibilidade do número-índice o sistema utilizará a última projeção disponível da variação percentual do índice de preços em questão, apurada pela Andima, para calcular os valores pro-rata por dias corridos ou úteis, procedendo à atualização da debênture até a data do evento ou vencimento inclusive. Quando da divulgação do número-índice os valores passarão a ser calculados com base na variação apurada com o número-índice divulgado. No caso da indisponibilidade da projeção, o sistema utilizará a última projeção disponível ou a última variação disponível do índice, conforme o item 1, até que uma nova projeção seja divulgada. O cálculo do valor nominal das debêntures será atualizado pelas projeções da seguinte forma  $VNA = VNE \times C$ , onde:

VNA: Valor Nominal atualizado, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do valor nominal, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

C: Fator acumulado das variações mensais dos índices utilizados e/ou das projeções das variações percentuais informadas pela Andima com 2 (duas) casas decimais, apurado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, da seguinte forma:

$$\begin{aligned} & \text{Para pro-rata dias úteis: } \overline{C = \left( \prod_{k=1}^{n} \left( \frac{\text{NI}_k}{\text{NI}_{k-1}} \right) \right) \times \left( \frac{\text{projeção}}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}}}; \text{ Para dias corridos: } \\ & \overline{C = \left( \prod_{k=1}^{n} \left( \frac{\text{NI}_k}{\text{NI}_{k-1}} \right) \right) \times \left( \frac{\text{projeção}}{100} + 1 \right)^{\frac{dcp}{dct}}}. \end{aligned}$$

n: Número total de índices considerados na atualização do ativo.

projeção: Última projeção disponível da variação percentual do índice de preço, para o mês de referência, divulgada com 2 (duas) casas decimais.

NI<sub>k</sub>: Valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização. Para o IPCA o número-índice pode ser o do segundo mês anterior ao da atualização.

NI<sub>k-1</sub>: Valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".



dcp: Número de dias corridos entre a última data de aniversário e a data de cálculo.

dct: Número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data de aniversário.

dup: Número de dias úteis entre a última data de aniversário e a data de cálculo.

dut: Número de dias úteis contidos entre a última e a próxima data de aniversário.

$$\boxed{\left(\frac{\text{proje}\tilde{\text{qao}}}{100}+1\right)^{\frac{dup}{dut}}}, \boxed{\left(\frac{\text{proje}\tilde{\text{qao}}}{100}+1\right)^{\frac{dup}{dut}}} \text{: calculados com 8 (oito) casas decimais, sem arred.}$$

#### Observações:

- 1ª) Considera-se data de aniversário o dia da data de vencimento ou o dia informado como referência para utilização do índice, em cada mês.
- 2ª) Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas do ativo em questão.
- 3ª) O produtório final é calculado com 16 casas decimais, sem arredondamento.
- 4ª) Para o IGP-M a Andima disponibiliza 3 (três) projeções: no dia seguinte ao da divulgação do índice fechado do mês anterior e de cada uma das prévias do mês de referência; para o IPCA, são disponibilizadas 2 (duas) projeções: no dia seguinte ao da divulgação do índice fechado do mês anterior e da divulgação do IPCA -15.
- 5ª) Quando o cálculo do valor nominal tiver apropriação do pro-rata em dias úteis os valores dos finais de semanas ou feriados serão iguais ao valor do dia útil subsequente, apropriando o prorata do último dia útil anterior.

#### 1.2 Parâmetro: TBF - Taxa Básica Financeira

Periodicidade de Agregação: Diária. Pro-rata dias úteis.

**Critério de Cálculo**: Quando a TBF não é integrante dos juros, a parcela correspondente à variação acumulada da TBF, incluindo a taxa de remuneração (redutor ou prêmio), se houver, será agregada ao valor nominal diariamente:  $VNA = VNE \times FatorTBF$ , onde:

VNA: Valor Nominal capitalizado da variação acumulada da TBF acrescida ou reduzida linearmente da Taxa de Remuneração, se houver calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorTBF: Produtório das Taxas Básicas Financeiras divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização, acrescidas ou reduzidas linearmente da Taxa de Remuneração, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem

$$\text{arredondamento:} \left[ FatorTBF = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( 1 + \frac{TBF_k \ \pm R}{100} \right)^{\frac{dup_k}{dut_k}} \right] \right] \text{, onde}$$



n: Número total de TBFs consideradas entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

TBF<sub>k</sub>: Taxas Básicas Financeiras, divulgadas pelo BACEN, entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

dup<sub>k</sub>: Número de dias úteis compreendidos entre a data da TBF<sub>k</sub> utilizada e a data do cálculo, limitado ao número de dias úteis total de vigência da TBF<sub>k</sub>.

dut<sub>k</sub>: Número total de dias úteis para o período de vigência da TBF<sub>K</sub> utilizada.

R: Taxa de Remuneração (redutor ou prêmio) agregada à TBF, expressa em percentual para o mesmo prazo da TBFK (mês data a data), informada com 2 (duas) casas decimais.

#### Observações:

- 1a) Data-Base é o dia da data de vencimento da debênture em cada mês.
- 2ª) Caso o dia da data de emissão do ativo não seja coincidente com a correspondente database, a atualização será efetuada até a primeira data-base ocorrida após a emissão, com base no critério pro-rata dia útil, com utilização da TBF relativa à data de emissão (Circular Nº 2.588 de 05/07/1995 art. 3º).
- 3ª) Caso a debênture tenha vencimento indeterminado, a data-base será o dia primeiro de cada mês.
- 4ª) A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

# 1.3 Parâmetro: TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo

Periodicidade de Agregação: Diária. Pro-rata dias corridos.

#### Critério de Cálculo:

#### I. Não Integrante dos Juros

Quando a TJLP não é integrante dos juros a parcela correspondente à variação acumulada da TJLP será agregada ao valor nominal diariamente:  $VNA = VNE \times FatorTJLP$ , onde:

VNA: Valor nominal capitalizado da variação acumulada da TJLP, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorTJLP: Produtório das Taxas de Juros de Longo Prazo divulgadas pelo BACEN entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o



que ocorrer por último, e a data de atualização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem

arredondamento: 
$$\overline{FatorTJLP} = \left(1 + \frac{TJLP_1}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}} \times \prod_{k=2}^{n} \left[ \left(1 + \frac{TJLP_k}{100}\right)^{\frac{dc_k}{360}} \right] , \text{ onde: }$$

n: Número total de TJLP consideradas entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

TJLP<sub>1</sub>...TJLP<sub>k</sub>: Taxas de Juros de Longo Prazo divulgadas pelo BACEN entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização, pagamento de atualização, ou agregação do excedente da TJLP, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

dc<sub>1</sub>: Número de dias corridos contados a partir da data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último até a data de cálculo ou até a data final de vigência da TJLP<sub>1</sub>.

dc<sub>k</sub>: Número de dias corridos compreendidos entre a data de vigência da TJLP<sub>k</sub> e a data de cálculo, limitado ao número de dias corridos total da TJLP<sub>k</sub>.

$$\boxed{\left(1+\frac{TJLP_1}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}}, \left(1+\frac{TJLP_k}{100}\right)^{\frac{dc_k}{360}}} \text{: calculados com 10 (dez) casas decimais com arred.}$$

#### Observação:

acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator, e assim por diante até o último fator considerado.

#### II. Integrante dos Juros

Algumas emissões de debêntures remuneradas pela TJLP como parte integrante dos juros utilizam a aplicação de um "Limite" sobre esta taxa, que define o percentual máximo a ser pago como juro remuneratório. O excedente da TJLP com relação ao "Limite" definido, se houver, é agregado, diariamente, ao valor nominal das debêntures.

Quando a TJLP é integrante dos juros e há uso de limite, temos:

- a) Se Limite ≥ TJLP: o valor nominal não será alterado.
- b) **Se Limite < TJLP em pelo menos um dos períodos:** o excedente da TJLP com relação ao limite agregar-se-á ao valor nominal diariamente, considerando apenas os períodos onde a TJLP for superior ao limite, da seguinte forma:  $\overline{VNA = VNE \times TC}$ , onde:

VNA: Valor Nominal capitalizado da variação acumulada do excedente da TJLP, se houver calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.



VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

TC: Termo de capitalização, que é igual ao excedente da TJLP em relação ao limite, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, como a seguir:

$$TC = \left(\frac{\left(1 + \frac{\text{TJLP}_1}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}}}{\left(1 + \frac{\text{Limite}}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}}} \times \prod_{k=2}^{n} \left[\frac{\left(1 + \frac{\text{TJLP}_k}{100}\right)^{\frac{dc_k}{360}}}{\left(1 + \frac{\text{Limite}}{100}\right)^{\frac{dc_k}{360}}}\right], \text{ onde: }$$

N: Número total de TJLPs consideradas entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização, pagamento de atualização, ou agregação do excedente da TJLP, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

TJLP<sub>1</sub>...TJLP<sub>K</sub>: Taxas de Juros de Longo Prazo vigentes entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização, pagamento de atualização, ou agregação do excedente da TJLP, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

Limite: Limite para utilização da variação da TJLP como juro remuneratório, expresso em taxa percentual ao ano, informado com 4 (quatro) casas decimais.

dc<sub>1</sub>: Número de dias corridos contados a partir da data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último até a data de cálculo ou até a data final de vigência da TJLP<sub>1</sub>.

dc<sub>k</sub>: Número de dias corridos compreendidos entre a data de vigência da TJLP<sub>k</sub> e a data de cálculo, limitado ao número de dias corridos total de vigência da TJLP<sub>k</sub>.

$$\boxed{ \left( 1 + \frac{\text{TJLP}_1}{100} \right) } \left( 1 + \frac{\text{Limite}}{100} \right), \boxed{ \left( 1 + \frac{\text{Limite}}{100} \right) } \text{ calculados com 8 (oito) casas decimais, sem arred.}$$

$$\left| \left( \frac{1 + \frac{\text{TJLP}_1}{100}}{1 + \frac{Limite}{100}} \right)^{\frac{dc_1}{360}} \right| \left| \left( \frac{1 + \frac{\text{TJLP}_k}{100}}{1 + \frac{Limite}{100}} \right)^{\frac{dc_k}{360}} \right|$$
 calculados com 10 (dez) casas decimais, com arred.



# Observações:

2ª) Efetua-se o produtório dos fatores 
$$\left( \frac{\left(1 + \frac{\text{TJLP}_1}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}}}{\left(1 + \frac{Limite}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}}} \right)^{\frac{dc_1}{360}} \left( 1 + \frac{\text{TJLP}_k}{100} \right)^{\frac{dc_k}{360}}, \text{ sendo que a}$$

cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator, e assim por diante até o último fator considerado.

#### 1.4 Parâmetro: TR - Taxa Referencial

Periodicidade de Agregação: Diária. Pro-rata dias úteis.

**Critério de Cálculo:** Quando a TR não é integrante dos juros, a parcela correspondente à variação acumulada da TR é agregada ao valor nominal, diariamente, calculada da seguinte forma:  $\overline{VNA} = \overline{VNE} \times \overline{FatorTR}$ , onde:

VNA: Valor Nominal capitalizado da variação acumulada da TR, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorTR: Produtório das Taxas Referenciais divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem

arredondamento, como a seguir: 
$$\boxed{FatorTR = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( 1 + \frac{TR_k}{100} \right)^{\frac{dup_k}{dut_k}} \right]}, \text{ onde:}$$

n: Número total de TR's consideradas entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

TR<sub>k</sub>: Taxa Referencial das datas-base divulgadas pelo BACEN entre a data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, e a data de atualização.

dut<sub>k</sub>: Número total de dias úteis para o período de vigência da TR<sub>K</sub> utilizada.



dup<sub>k</sub>: Número de dias úteis compreendidos entre a data da TR<sub>k</sub> utilizada e a data do cálculo, limitado ao número de dias úteis total de vigência da TR<sub>k</sub>.

## Observações:

- 1<sup>a</sup>) Data-Base é o dia da data de vencimento da debênture em cada mês.
- 2ª) Caso o dia da data de emissão do ativo não seja coincidente com a correspondente database, a atualização será efetuada até a primeira data-base ocorrida após a emissão, com base no critério pro-rata dia útil, com utilização da TR relativa à data de emissão (Circular Nº 2.456 de 28/07/1994 art. 2º).
- 3ª) Caso a debênture tenha vencimento indeterminado, a data-base será o dia primeiro de cada mês.
- 4ª) Cada fator resultante da expressão  $\left(1+\frac{TR_k}{100}\right)^{\frac{dup_k}{dut_k}}$  é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

# 1.5 Parâmetro: US\$ Comercial

Periodicidade de Agregação: Diária. Por dias úteis.

Critério de Cálculo: O valor nominal das debêntures será atualizado pela seguinte fórmula:

$$VNA = VNE \times C$$
, onde:

VNA: Valor Nominal atualizado, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

C: Fator resultante da variação do dólar comercial, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem

arredondamento, apurado da seguinte forma: 
$$C = \left(\frac{US_n}{US_0}\right)$$
, onde:

US<sub>n</sub>: Valor da taxa de venda do dólar comercial de fechamento (PTAX800), do dia útil imediatamente anterior a data de cálculo, informado com 4 (quatro) casas decimais.

US<sub>0</sub>: Valor da taxa de venda do dólar comercial de fechamento (PTAX800), do dia útil imediatamente anterior à data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, informado com 4 (quatro) casas decimais.



#### 1.6 Parâmetro: Euro

Periodicidade de Agregação: Diária. Por dias úteis.

Critério de Cálculo: O valor nominal das debêntures será atualizado pela seguinte fórmula:

$$VNA = VNE \times C$$
, onde:

VNA: Valor Nominal atualizado, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

C: Fator resultante da variação do Euro, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem

arredondamento, apurado da seguinte forma: 
$$C = \left(\frac{Euro_n}{Euro_0}\right)$$
, onde:

Euro<sub>n</sub>: Valor da taxa de venda do Euro de fechamento (PTAX800), do dia útil imediatamente anterior a data de cálculo, informado com 4 (quatro) casas decimais.

Euro<sub>0</sub>: Valor da taxa de venda do Euro de fechamento (PTAX800), do dia útil imediatamente anterior à data de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização ou pagamento de atualização, o que ocorrer por último, informado com 4 (quatro) casas decimais.

## 1.7 ANEXO I

Para papéis remunerados pelas Taxas DI, SELIC, TR e TJLP, não será gerada a liquidação dos eventos programados caso haja ausência de cotação em D-1.

#### 2 JUROS

12

#### 2.1 JUROS FLUTUANTES

# 2.1.1 DI - Taxa DI-Over

Periodicidade de Apuração: Diária. Por dias úteis.

Critério de Cálculo: Cálculo pela seguinte fórmula:  $J = VNE \times (FatorJuros - 1)$ , onde:

J: Valor unitário dos juros flutuantes, acrescido de "Spread", se houver acumulado no período, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.



FatorJuros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread*, se houver calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$
, onde:

FatorDI: Produtório das taxas DI-Over com uso de percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais

com arred, apurado da seguinte forma: 
$$\overline{Fator\,DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{p}{100}\right), \text{ onde: }$$

n: Número total de taxas DI-Over consideradas na atualização do ativo.

p: Percentual aplicado sobre a taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais.

TDIk: Taxa DI-Over, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com

arredondamento, da seguinte forma: 
$$\boxed{TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1}, \text{ onde:}$$

Dlk: Taxa DI-Over divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

FatorSpread: Fator de "Spread", calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido no Item "Juros Fixos ou Spread".

#### Observações:

- 1) Efetua-se o produtório dos fatores diários  $1 + TDI_k \times \frac{p}{100}$ , sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- 2) Para efeito de produtório das taxas DI-Over no período de capitalização, a definição de "inclusive" e "exclusive" considera, respectivamente, a taxa DI-Over do dia de início de capitalização e a taxa DI-Over do dia útil anterior à data de cálculo. Desta forma, o produtório do primeiro dia do período de capitalização será apresentado no dia útil subsequente ao início de cada período de capitalização ("data do cálculo") e assim sucessivamente até o seu encerramento.

# 2.1.2 SELIC - Taxa Selic

Periodicidade de Apuração: Diária. Por dias úteis.

Critério de Cálculo: Cálculo pela seguinte fórmula:  $J = VNE \times (FatorJuros - 1)$ , onde:

J: Valor unitário dos juros flutuantes, acrescido de "Spread", se houver acumulado no período, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.



FatorJuros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread*, se houver calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorSelic \times FatorSpread$$
, onde:

FatorSelic: Produtório das taxas Selic com uso de percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais

com arred, apurado da seguinte forma: 
$$\boxed{FatorSelic = \prod_{k=1}^{n} \left(1 + TSelic_k \times \frac{p}{100}\right)}, \text{ onde:}$$

n: Número total de taxas Selic consideradas na atualização do ativo.

p: Percentual aplicado sobre a taxa Selic, informado com 2 (duas) casas decimais.

TSelick: Taxa Selic, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com

arredondamento, da seguinte forma: 
$$\overline{TSelic_k} = \left(\frac{Selic_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$
, onde:

Selick: Taxa Selic divulgada pelo BACEN, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

FatorSpread: Fator de "Spread", calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido no Item "Juros Fixos ou Spread".

# Observação:

Efetua-se o produtório dos fatores diários  $1 + TSelic_k \times \frac{p}{100}$ , sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

#### 2.1.3 TBF – Taxa Básica Financeira

Periodicidade de Apuração: Diária. Pro-rata dias úteis.

Critério de Cálculo: Cálculo pela seguinte fórmula:  $J = VNE \times (FatorTBF - 1)$ , onde:

J: Valor unitário dos juros, baseados na TBF acrescida ou reduzida linearmente da Taxa de Remuneração, se houver acumulado no período, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorTBF: Produtório das Taxas Básicas Financeiras divulgadas durante o Período de Capitalização<sup>2</sup> acrescidas ou reduzidas linearmente da Taxa de Remuneração, se houver calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, como abaixo:

$$\boxed{FatorTBF = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left(1 + \frac{TBF_k \pm R}{100}\right)^{\frac{dup_k}{dut_k}} \right]}, \text{ onde:}$$



n: Número total de TBFs consideradas durante o Período de Capitalização<sup>2</sup>.

TBF<sub>k</sub>: Taxas Básicas Financeiras, divulgadas pelo Bacen, para o Período de Capitalização<sup>2</sup>, informadas com 4 (quatro) casas decimais.

R: Taxa de Remuneração (redutor ou prêmio), expressa em percentual para o mesmo prazo de cada TBF<sub>k</sub> (mês data a data), informada com 2 (duas) casas decimais.

dut<sub>k</sub>: Número de dias úteis compreendidos entre a data da TBF utilizada e a próxima data-base.

dup<sub>k</sub>: Número de dias úteis compreendidos entre a data da TBF<sub>K</sub> utilizada e a data do cálculo, limitado ao número de dias úteis total de vigência da TBF<sub>K</sub>,.

## Observações:

- 1) Data-Base é o dia da data de vencimento da debênture em cada mês.
- 2) Caso o dia da data de emissão do ativo não seja coincidente com a correspondente database, a atualização será efetuada até a primeira data-base ocorrida após a emissão, com base no critério pro-rata dia útil, com utilização da TBF relativa à data de emissão (Circular Nº 2.588 de 05/07/1995 art. 3º).
- 3) Cada fator resultante da expressão  $\boxed{ \left( 1 + \frac{TBF_k \, \pm R}{100} \right)^{\frac{dup_k}{dut_k}} }$  é considerado com 8 (oito) casas

decimais sem arred. A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais sem arred.

# 2.1.4 TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo

Periodicidade de Apuração: Diária. Pró-rata dias corridos.

Critério de Cálculo: o cálculo dos juros obedecerá às fórmulas abaixo:

Cálculo dos juros sem utilização de limite:  $J = VNE \times (FatorJuros - 1)$ , onde:

J: Valor unitário dos juros baseados na TJLP acrescido de *spread*, se houver acumulado no período, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorJuros: Fator dos juros calculado com 9 (nove) casas, com arredondamento, apurado da seguinte forma:  $\boxed{FatorJuros = FatorTJLP \times FatorSpread}$ , onde:

FatorTJLP: Produtório das Taxas de Juros de Longo Prazo divulgadas durante o Período de Capitalização², calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\boxed{ FatorTJLP = \left(1 + \frac{TJLP_1}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}} \times \prod_{k=2}^{n} \left[ \left(1 + \frac{TJLP_k}{100}\right)^{\frac{dc_k}{360}} \right] }, \text{ onde:}$$



n: Número total de TJLP's consideradas durante o Período de Capitalização<sup>2</sup>.

TJLP<sub>1</sub>...TJLP<sub>κ</sub>: Taxas de Juros de Longo Prazo vigentes durante o Período de Capitalização<sup>2</sup>.

dc<sub>1</sub>: Número total de dias corridos contados a partir da data de início de capitalização até a data de cálculo ou até a data final de vigência da TJLP<sub>1</sub>.

dc<sub>k</sub>: Número total de dias corridos compreendidos entre a data de vigência da TJLP<sub>k</sub> e a data de cálculo, limitado ao número de dias corridos total de vigência da TJLP<sub>k</sub>.

FatorSpread: Fator de "Spread", calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido no Item "Juros Fixos ou Spread".

#### Cálculo dos juros com utilização de limite:

I. Tratamento Exponencial: Quando o fator de *spread* é composto pelo fator TJLP ou Limite, o que for menor:  $J = VNE \times (FatorJuros - 1)$ , onde:

J: Valor unitário dos juros, baseados na TJLP ou no Limite, o menor, acrescido de *spread*, se houver acumulado no período, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

VNE: Valor Nominal emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture no início do Período de Capitalização², ou atualizado pelo excedente da TJLP em relação ao limite, se houver informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorTJLP\_ou\_Limite: Produtório dos fatores resultantes das Taxas de Juros de Longo Prazo ou do Limite informado, o que for menor em cada Período de Capitalização<sup>2</sup>, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, da seguinte forma:

$$\boxed{\text{FatorTJLP\_ou\_Limite} = \left(1 + \frac{TJLP_1ouLimite}{100}\right)^{\frac{\text{dc}_1}{360}} \times \prod_{k=2}^{n} \left[ \left(1 + \frac{TJLP_kouLimite}{100}\right)^{\frac{\text{dc}_k}{360}} \right]}$$

onde:

16

FatorTJLP<sub>1</sub>\_ou\_Limite... FatorTJLP<sub>k</sub>\_ou\_Limite: Taxas de Juros de Longo Prazo ou Limite informado, o que for menor em cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

dc<sub>1</sub>: Número total de dias corridos contados a partir da data de início de capitalização até a data de cálculo ou até a data final de vigência da TJLP<sub>1</sub>.

 $dc_k$ : Número total de dias corridos compreendidos entre a data de vigência da TJLP $_K$  e a data de cálculo, limitado ao número de dias corridos total de vigência da TJLP.

n: Número total de TJLPs consideradas durante o Período de Capitalização<sup>2</sup>.

**B3.COM.BR** 



FatorSpread: Fator de "Spread", calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido no Item "Juros Fixos ou Spread".

II. Tratamento Linear: Quando o *spread* é linearmente adicionado à TJLP ou ao limite, o que for menor:  $J = VNE \times (FatorJuros - 1)$ , onde:

J: Valor unitário dos juros, baseados na TJLP ou no Limite acrescido de *spread*, se houver acumulado no período, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

VNE: Valor Nominal ou saldo¹ do Valor Nominal de emissão da debênture no início do Período de Capitalização², informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorJuros: Fator dos juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:  $FatorJuros = Fator(TJLP \_ou \_Limite + Spread)$ , onde:

Fator (TJLP \_ou \_Limite + Spread): Produtório dos fatores resultantes da soma do spread com a Taxa de Juros de Longo Prazo ou com o Limite informado, o que for menor em cada Período de Capitalização², calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arred:

$$Fator = \left(1 + \frac{TJLP_1ouLimite + Spread}{100}\right)^{\frac{dc_1}{360}} \times \prod_{k=2}^{n} \left[ \left(1 + \frac{TJLP_kouLimite + Spread}{100}\right)^{\frac{dc_k}{360}}\right],$$

onde:

TJLP₁ouLimite...TJLPkouLimite: Taxas de Juros de Longo Prazo ou Limite informado, o que for menor em cada Período de Capitalização².

Spread: Taxa informada com 4 (quatro) casas decimais.

dc<sub>1</sub>: Número total de dias corridos contados a partir da data de início de capitalização até a data de cálculo ou até a data final de vigência da TJLP<sub>1</sub>, o que ocorrer primeiro.

 $dc_k$ : Número total de dias corridos compreendidos entre a data de vigência da TJLP<sub>K</sub> e a data de cálculo, limitado ao número de dias corridos total de vigência da TJLP<sub>K</sub>.

n - Número total de TJLPs consideradas durante o Período de Capitalização<sup>2</sup>.



#### Observações:

1) 
$$\left[ \left( 1 + \frac{TJLP_1}{100} \right)^{\frac{\mathrm{dc}_1}{360}} \right], \left[ \left( 1 + \frac{TJLP_k}{100} \right)^{\frac{\mathrm{dc}_k}{360}} \right], \left[ \left( 1 + \frac{TJLP_1ouLimite}{100} \right)^{\frac{\mathrm{dc}_1}{360}} \right], \left[ \left( 1 + \frac{TJLP_kouLimite}{100} \right)^{\frac{\mathrm{dc}_k}{360}} \right], \left[ \left( 1 + \frac{TJLP_kouLimite + Spread}{100} \right)^{\frac{\mathrm{dc}_k}{360}} \right], \left[ \left( 1 + \frac{TJLP_kouLimite + Spread}{100} \right)^{\frac{\mathrm{dc}_k}{360}} \right].$$
 calculado com 10

(dez) casas decimais com arredondamento.

2) Efetua-se o produtório dos fatores do item acima, sendo que a cada fator acumulado, truncase o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator, e assim por diante até o último fator considerado.

#### 2.1.5 TR - Taxa Referencial

Periodicidade de Apuração: Diária. Pro-rata dias úteis.

Critério de Cálculo: Cálculo pela seguinte fórmula:  $J = VNE \times (FatorJuros - 1)$ , onde:

J: Valor unitário dos juros baseados na Taxa Referencial acrescido de *spread*, se houver acumulado no período, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do Valor Nominal da debênture, informado/calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³, sem arredondamento.

FatorJuros: Fator dos juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:  $\boxed{FatorJuros = FatorTR \times FatorSpread}$ , onde:

FatorTR: Produtório das TR's divulgadas durante o Período de Capitalização<sup>2</sup>, calculado com 8

(oito) casas decimais sem arred: 
$$\boxed{\text{FatorTR} = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( 1 + \frac{\text{TR}_{k}}{100} \right)^{\frac{\text{dup}}{\text{dut}}} \right]}, \text{ onde:}$$

n: Número total de TR's consideradas durante o Período de Capitalização<sup>2</sup>.

TR<sub>k</sub>: TR's das datas-base divulgadas pelo BACEN, para o Período de Capitalização<sup>2</sup>.

dut: Número total de dias úteis para o período de vigência da TR utilizada.

dup: Número total de dias úteis entre a data da TR utilizada e a data de cálculo.

FatorSpread: Fator de "Spread", calculado com arredondamento de 9 (nove) casas decimais, conforme definido no Item "Juros Fixos ou Spread".



#### Observações:

- 1) Data-Base é o dia da data de vencimento da debênture em cada mês.
- 2) Caso o dia da data de emissão do ativo não seja coincidente com a correspondente database, a atualização será efetuada até a primeira data-base ocorrida após a emissão, com base no critério pro-rata dia útil, com utilização da TR relativa à data de emissão (Circular Nº 2.456 de 28/07/1994 art. 2º).
- 3) Cada fator resultante da expressão  $\left[1+\frac{TR_k}{100}\right]^{\frac{dup}{dut}}$  é considerado com 8 (oito) casas

decimais, sem arredondamento. A cada novo fator incluído no produtório, este gera um fator intermediário que será considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

#### 3 JUROS FIXOS OU SPREAD

Refere-se à taxa de juros fixa aplicada a debêntures pré-fixadas ou que tenham valor nominal atualizado pelo parâmetro de remuneração; ou refere-se ao *spread*, que é a parcela de juro fixo acrescida ao rendimento de uma debênture referenciada em taxas flutuantes. Em qualquer dos casos, a taxa é informada com 4 (quatro) casas decimais.

#### 3.1 Tratamento Linear: Juros Unitário

Calculado pela fórmula: 
$$J = VNA \times (FatorJuros - 1)$$
, onde:

J: Valor unitário de juros, no caso de juros fixos, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNA: Valor Nominal atualizado pela taxa de referência calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento. Caso a debênture seja prefixada, VNA será igual ao valor nominal de emissão, ou após incorporação, início de rentabilidade, amortização, pagamento de atualização, o que ocorrer por último, se houver.

FatorJuros: Fator calculado com 9 (nove) casas decimais com arredondamento:

$$FatorJuros = \frac{i}{100} \times \frac{n}{N} \times \frac{DP}{DT} + 1$$
, onde:

i: Taxa de juros ou taxa de spread, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais. Não será permitida utilização de spread quando for utilizado percentual aplicado, aceito no caso de flutuação referenciada em DI Over ou taxa Selic.

N: Número de dias representativo da taxa, podendo assumir, conforme informado, os valores 360 ou 365 dias corridos ou 252 dias úteis.



n: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "n" assumirá o número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior. Quando "N" for igual a 252 dias, "n" assumirá o número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "DT" assumirá o número de dias corridos entre o último e o próximo evento; quando "N" for igual a 252 dias, "DT" assumirá o número de dias úteis entre o último e o próximo evento.

DP: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "DP" assumirá o número de dias corridos entre o último evento e a data atual; quando "N" for igual a 252 dias, "DP" assumirá o número de dias úteis entre o último evento e a data atual.

#### Meses 360 ou 365

$$\text{Calculado pela fórmula: } \boxed{FatorJuros = \left[ \left( \frac{i}{100} \right) \times \left( \frac{\text{N}^{\text{o}} \text{ Meses x } 30}{360 \text{ ou } 365} \right) \times \frac{\text{DP}}{\text{DT}} \right] + 1}, \text{ onde: }$$

Nº Meses: Número de meses entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias corridos entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias corridos entre o último evento e a data atual.

#### Meses 252

Nº Meses: Número de meses entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias úteis entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias úteis entre o último evento e a data atual

#### Dias 360 ou 365

Calculado pela fórmula: 
$$FatorJuros = \left[ \left( \frac{i}{100} \right) \times \left( \frac{n}{360 \text{ ou } 365} \right) \times \frac{DP}{DT} \right] + 1$$
, onde

n: Número total de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias corridos entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias corridos entre o último evento e a data atual.

#### **Dias 252**

Calculado pela fórmula: 
$$\boxed{FatorJuros = \left[ \left( \frac{i}{100} \right) \times \frac{n}{252} \times \frac{DP}{DT} \right] + 1}, \text{ onde: }$$

n: Número total de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.



DT: Número total de dias úteis entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias úteis entre o último evento e a data atual

# 3.2 Tratamento Exponencial: Juros Unitário

Calculado pela fórmula:  $J = VNA \times (FatorJuros - 1)$ , onde:

J: Valor unitário de juros, no caso de juros fixos, devidos no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNA: Valor Nominal atualizado pela taxa de referência calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento. Caso a debênture seja prefixada, VNA será igual ao valor nominal de emissão, início de rentabilidade, incorporação, amortização, pagamento de atualização, o que ocorrer por último, se houver.

FatorJuros: Fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FatorJuros = \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{N}} \right]^{\frac{DP}{DT}}, \text{ onde:}$$

i: Taxa de juros ou taxa de spread, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais. Não será permitida utilização de spread quando for utilizado percentual aplicado, aceito no caso de flutuação referenciada em DI Over ou taxa Selic.

N: Número de dias representativo da taxa, podendo assumir, conforme informado, os valores 360 ou 365 dias corridos ou 252 dias úteis.

n: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "n" assumirá o número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior. Quando "N" for igual a 252 dias, "n" assumirá o número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "DT" assumirá o número de dias corridos entre o último e o próximo evento; quando "N" for igual a 252 dias, "DT" assumirá o número de dias úteis entre o último e o próximo evento.

DP: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "DP" assumirá o número de dias corridos entre o último evento e a data atual; quando "N" for igual a 252 dias, "DP" assumirá o número de dias úteis entre o último evento e a data atual.

#### Meses 360 ou 365

Calculado pela fórmula:  $\boxed{FatorJuros = \left[ \left( \frac{\mathrm{i}}{100} + 1 \right)^{\frac{\mathrm{N}^{\circ} \mathrm{Meses} \times 30}{360 \, \mathrm{ou} \, 365}} \right]^{\frac{\mathrm{DP}}{\mathrm{DT}}}} , \, \mathrm{onde:}$ 



Nº Meses: Número de meses entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias corridos entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias corridos entre o último evento e a data atual.

#### Meses 252

Calculado pela fórmula: 
$$FatorJuros = \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{N^{\circ} M eses \times 21}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}, onde:$$

Nº Meses: Número de meses entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias úteis entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias úteis entre o último evento e a data atual.

#### Dias 360 ou 365

Calculado pela fórmula: 
$$\boxed{FatorJuros = \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{360 \text{ ou } 365}} \right]^{\frac{DP}{DT}}}, \text{ onde}$$

n: Número total de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias corridos entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias corridos entre o último evento e a data atual.

#### **Dias 252**

Calculado pela fórmula: 
$$FatorJuros = \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}, \text{ onde:}$$

n: Número total de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias úteis entre o último e o próximo evento.

DP: Número total de dias úteis entre o último evento e a data atual.



# 3.3 Critérios de Precisão

Fórmulas	Precisões
$\left(\frac{i}{100} + 1\right) \text{ ou } \left(\frac{i}{100}\right)$	"i" é informada com 4 decimais e a expressão é considerada com 6 (seis) casas decimais.
$ \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right] \text{ ou } \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{360 \text{ ou } 365}} \right] \text{ ou } \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{N}} \right] $	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\frac{i}{100} \times \frac{n}{252} \text{ ou } \frac{i}{100} \times \frac{n}{360 ou 365} \text{ ou } \frac{i}{100} \times \frac{n}{N}$	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{N^{\circ} \operatorname{Meses} \times 21}{252}} \right] \operatorname{ou} \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{N^{\circ} \operatorname{Meses} \times 30}{360 \operatorname{ou} 365}} \right]$	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\frac{i}{100} \times \frac{N^{\circ} Meses \times 21}{252} \text{ ou } \frac{i}{100} \times \frac{N^{\circ} Meses \times 30}{360 ou 365}$	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{n}{252}}\right]^{\frac{DP}{DT}} \text{ ou } \left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{n}{365 ou 360}}\right]^{\frac{DP}{DT}} \text{ ou } \left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{n}{N}}\right]^{\frac{DP}{DT}}$	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\frac{i}{100} \times \frac{n}{252} \times \frac{DP}{DT} \text{ ou } \frac{i}{100} \times \frac{n}{360 ou 365} \times \frac{DP}{DT} \text{ ou } \frac{i}{100} \times \frac{n}{N} \times \frac{DP}{DT}$	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{N^{\circ} \operatorname{Meses} \times 21}{252}}\right]^{\frac{DP}{DT}} \operatorname{ou}\left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{N^{\circ} \operatorname{Meses} \times 30}{365 ou 360}}\right]^{\frac{DP}{DT}}$	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\frac{i}{100} \times \frac{N^{\circ} Meses \times 21}{252} \times \frac{DP}{DT} \text{ ou } \frac{i}{100} \times \frac{N^{\circ} Meses \times 30}{360 ou 365} \times \frac{DP}{DT}$	9 (nove) casas decimais, com arredondamento
$\frac{N^{\circ} \textit{Meses} \times 21}{252} \text{ ou } \frac{N^{\circ} \textit{Meses} \times 30}{365 \textit{ou}  360} \text{ ou } \frac{n}{252} \text{ ou } \frac{n}{365 \textit{ou}  360} \text{ ou } \frac{n}{N}$ $\text{ou } \frac{DP}{DT}$	9 (nove) casas decimais, sem arredondamento

# 3.4 ANEXO I

Para papéis remunerados pelas Taxas DI, SELIC, TR e TJLP, não será gerada a liquidação dos eventos programados caso haja ausência de cotação em D-1.



# 4 PRÊMIO

P: Valor do prêmio devido no final de cada Período de Capitalização<sup>2</sup>, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNA: Valor Nominal atualizado pela taxa de referência calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento. Caso a debênture seja prefixada, VNA será igual ao Valor Nominal de emissão, início de rentabilidade, ou após incorporação, amortização, pagamento de atualização, o que ocorrer por último, se houver.

Taxa: Taxa fixa, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais.

N: Número de dias representativo do spread, podendo ser 252, 360 ou 365 dias.

n: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "n" assumirá o número de dias corridos entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, ou o número de meses multiplicado por 30. Quando "N" for igual a 252 dias, "n" assumirá o número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, ou o número de meses multiplicado por 21.

DT: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "DT" assumirá o número de dias corridos entre o último e o próximo evento; quando "N" for igual a 252 dias, "DT" assumirá o número de dias úteis entre o último e o próximo evento.

DP: Quando "N" for igual a 360 ou 365 dias, "DP" assumirá o número de dias corridos entre o último evento e a data atual; quando "N" for igual a 252 dias, "DP" assumirá o número de dias úteis entre o último evento e a data atual.

#### Observação:

Admite a mesma parametrização de juros fixos ou spread.

# 5 AMORTIZAÇÃO

Existem duas formas distintas de aplicação dos percentuais de amortização: ou incidem sobre o saldo do Valor Nominal atualizado; ou incidem sobre o Valor Nominal de emissão e a parcela amortizada é corrigida até a data de pagamento, com rendimento agregado, se houver. As fórmulas, a seguir, são definidas de acordo com a incidência dos **Percentuais de Amortização**.

# 5.1 Tipos de Amortização

Os dois tipos de amortização acima formulados se subdividem conforme a(s) taxa(s) percentual(is) definida(s), seja(m) fixa(s) ou variável(eis) e de acordo com a periodicidade, que pode ser uniforme no tempo, ou não, gerando 8 (oito) subtipos, definidos a seguir:



Tipos	Base de Incidência	Таха (Та)	Período	Definição
VNA FIX/UNIF	VNA	Fixo	Uniforme	Amortização com <i>percentual fixo</i> sobre o saldo¹ do valor nominal de emissão atualizado, em <i>períodos uniformes</i> .
VNA VAR/UNIF	V/N/A		Uniforme	Amortização com <i>percentual variável</i> sobre o saldo¹ do valor nominal de emissão atualizado, em <i>períodos uniformes</i> .
VNA FIX/NUNIF	VNA	Fixo	Não uniforme	Amortização com <i>percentual fixo</i> sobre o saldo¹ do valor nominal de emissão atualizado, em <i>períodos não uniformes</i> .
VNA VAR/NUNIF VNA Variável		Não uniforme	Amortização com <i>percentual variável</i> sobre o saldo¹ do valor nominal de emissão atualizado, em <i>períodos não uniformes</i> .	
VNE FIX/UNIF	· //NIE   E		Uniforme	Amortização com <i>percentual fixo</i> sobre o valor nominal de emissão, em <i>períodos uniformes</i> .
VNE VAR/UNIF	VNE	Variável	Uniforme	Amortização com <i>percentual variável</i> sobre o valor nominal de emissão, em <i>períodos uniformes</i> .
VNE FIX/NUNIF	VNE	Fixo	Não uniforme	Amortização com percentual fixo sobre o valor nominal de emissão, em períodos não uniformes.
VNE VAR/NUNIF	VNE	Variável	Não uniforme	Amortização com <i>percentual variável</i> sobre o valor nominal de emissão, em <i>períodos não uniformes</i> .

## 5.2 Incidente sobre o saldo do Valor Nominal atualizado

Critério de Cálculo: o cálculo das parcelas de amortização é feito de acordo com a seguinte

fórmula: 
$$AM_i = VNA \times \left(\frac{Ta_i}{100}\right)$$
, onde:

AM<sub>i</sub>: Valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNA: Saldo do Valor Nominal atualizado, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

Ta<sub>i</sub>: Taxa definida para a i-ésima amortização, expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais.

# 5.3 Incidente sobre o Valor Nominal de emissão ou após incorporação, se houver

Critério de Cálculo: o cálculo das parcelas de amortização é feito de acordo com a seguinte

fórmula: 
$$AM_i = VNE \times \left(\frac{Ta_i}{100}\right) \times C$$
, onde:

AM<sub>i</sub>: Valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNE: Valor Nominal de emissão ou saldo¹ do valor nominal da debênture, 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais³.



Ta<sub>i</sub>: Taxa definida para a i-ésima amortização, expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais.

C: Índice de atualização, conforme definido em "Rendimento Agregado ao Valor Nominal".

#### 5.4 Cálculo do Valor Nominal Remanescente

Após cada parcela de amortização o valor nominal remanescente é calculado da seguinte forma:

$$\overline{VNR} = \overline{VNA} - \overline{AM}_i$$
, onde:

VNR: Valor Nominal remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

VNA: Saldo do Valor Nominal atualizado, antes do pagamento da amortização, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

AM<sub>i</sub>: Valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.**Observação:** 

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização, VNR assume o lugar de Saldo do Valor Nominal atualizado para efeito de continuidade de atualização.

# 5.5 Cálculo do Valor Financeiro da Amortização

Calculado pela fórmula:  $F_{{\it AMi}} = {\it AM}_{\it i} \times {\it Q}$  , onde:

F<sub>AMi</sub>: Valor financeiro da i-ésima amortização a ser paga, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

AM<sub>i</sub>: Valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

Q: Quantidade de ativos em custódia do participante, sendo Q um número inteiro.

#### Observação:

Se a data de pagamento de juros for diferente da data de pagamento da amortização, então, na data de amortização serão pagos os juros referentes à AM<sub>i</sub>.

# 6 APURAÇÃO DO VALOR DE EVENTOS PARA CONTA DE CLIENTE 1 E 2

#### Para LF:

Para LF, o valor financeiro de eventos será apurado para as contas de cliente 1 e 2 da seguinte forma:

- O Valor Unitário do evento é multiplicado pela quantidade detida pelos comitentes identificados e o valor encontrado por comitente detentor é truncado em duas casas decimais.
- O valor financeiro do evento por comitente é somado, obtendo-se o valor financeiro do evento a ser liquidado para a conta de cliente 1 ou 2.



B3.COM.BR

#### Exemplo:

## Evento de juros

Valor unitário de juros = 8,53478962

Detentores	entores Conta Quantidade Quantidade Comitente		Quantidade Comitente	Valor financeiro evento por comitente	Valor financeiro por comitente com 2 casas decimais sem arredondament o	Valor financeiro para a conta de cliente (somatório do valor financeiro por comitente)
			Comitente A1 -> 8	8 x 8,53478962	68,27	
Participant	12345.10-		Comitente A2 ->	12 x		
e Å	9	20	12	8,53478962	102,41	170,68
			Comitente B1 ->	10 x		
			10	8,53478962	85,34	
Participant	23456.10-		Comitente B2 -> 4	4 x 8,53478962	34,13	
e B	7	15	Comitente B3 -> 1	1 x 8,53478962	8,53	128,00

#### Para os demais tipos de ativos deste manual:

Para os demais tipos de ativos, o valor financeiro de eventos é apurado para contas de cliente 1 ou 2 pela multiplicação do valor unitário do evento, pela quantidade em custódia nessas contas, assim como é feita a apuração para contas próprias.

#### 7 ANEXO I

Para papéis remunerados pelas Taxas DI, SELIC, TR e TJLP, não será gerada a liquidação dos eventos programados caso haja ausência de cotação em D-1.

#### 7.1 Notas e Outros Esclarecimentos

#### 7.1.1 Notas

27

- 1) Saldo do Valor Nominal Valor Nominal remanescente após amortização de principal, incorporação, atualização monetária, pagamento de atualização, ou agregação do excedente da TJLP, se houver.
- 2) Período de Capitalização O primeiro Período de Capitalização está compreendido entre a data de início do cálculo dos juros/prêmio e a data prevista para o primeiro pagamento de juros/prêmio. Os demais Períodos de Capitalização iniciam-se na data de término do período de capitalização anterior e terminam na data prevista para o pagamento de juros/prêmio correspondente a cada período.
- 3) calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais Para ativos migrados do SND para o Cetip21 o cálculo permanecerá com 6 casas decimais. Ativos emitidos no Cetip21 passarão a ser calculados com 8 casas decimais.



# 7.1.2 Esclarecimentos Importantes

#### Cálculo do valor financeiro de eventos

O valor financeiro de eventos para pagamento é calculado pela multiplicação dos preços unitários apurados pela quantidade de debêntures em custódia do participante, conforme segue:

$$\overline{VF_{eventos}} = PU_{eventos} \times Q$$
 , onde:

VF<sub>eventos</sub>: Valor financeiro do(s) evento(s) a ser(em) pago(s), calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

PU<sub>eventos</sub>: Preço unitário do evento, calculado com 6 (seis) ou 8 (oito) casas decimais<sup>3</sup>, sem arredondamento.

Q: Quantidade de ativos em custódia do participante, sendo Q um número inteiro.

#### Pagamento de eventos

Caso a data de pagamento de juros/prêmio seja dia não útil, o evento será gerado no primeiro dia útil subsequente após esta data.

## Observações:

- 1) Somente os parâmetros DI e Selic admitem utilização de percentual aplicado, podendo este ser maior ou menor que 100,00%.
- 2º) A utilização do Microsoft Excel para checagem dos valores do sistema pode, em raríssimos casos, mostrar divergência nas casas decimais, devido a limite de precisão do computador de grande porte.